



**Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior**  
fundado em 19 de fevereiro de 1981

Circular nº 526/2024

Brasília (DF), 14 de novembro de 2024.

Às seções sindicais, secretarias regionais e às (aos) diretoras (es) do ANDES-SN.

**Assunto:** Envia Nota de Repúdio da diretoria do ANDES-SN ao governo de Sergipe.  
Lutar não é crime!

Companheiras (os),

Encaminhamos, para conhecimento e ampla divulgação, Nota de Repúdio da diretoria do ANDES-SN ao governo de Sergipe. Lutar não é crime!

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

**Prof.<sup>a</sup> Caroline de Araújo Lima**  
**1<sup>a</sup> Secretária**

## **NOTA DE REPÚDIO DA DIRETORIA DO ANDES-SN AO GOVERNO DE SERGIPE. LUTAR NÃO É CRIME!**

Professoras e professores da rede básica estadual de Sergipe paralisaram as atividades nas escolas e fizeram um ato no dia 12 de novembro, a luta por melhores condições de trabalho e salários é um direito constitucional da classe trabalhadora no país. O SINTESE (sindicato da categoria), respeitando a deliberação de assembleia que aconteceu na XVIII Conferência Estadual de Educação, levou às ruas de Aracaju as denúncias da política do governo Fábio Mitidieri, que desrespeita, desvaloriza e criminaliza professore(a)s.

A resposta a essa ação, que é parte do jogo democrático e da luta de classes, foi a criminalização do sindicato e do seu presidente. O governador Fábio Mitidieri (PSD), além de se recusar a receber a categoria, pediu abertura de inquéritos penal e civil contra o presidente do SINTESE, professor Roberto Silva.

O ANDES-SN repudia essa ação que criminaliza a categoria docente, a entidade sindical e a sua direção. Na democracia não há espaço para autoritarismo e ataques à classe trabalhadora! Nos solidarizamos com o SINTESE e a toda categoria docente da educação básica de Sergipe.

***Não à criminalização das lutas!***

***Não à criminalização de Roberto Silva!***

Brasília (DF), 14 de novembro de 2024.

**Diretoria do ANDES-Sindicato Nacional.**